



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001 - 31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Othon José Mario dos Santos, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.580.709 SSP-MG e inscrito no CPF: 772.235.356 - 87, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com filial na Rua Major Penha, nº 359, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Caxambu - MG, CEP.: 37.440 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003 - 70, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson Carvalho Cardozo, brasileiro, portador do RG nº 057.447 CRC-MG e inscrito no CPF nº 545.103.096 - 00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, precedido do processo licitatório nº 002/2019 – Tomada de preço nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1. Em comum acordo entre as partes, fica estipulado que o valor do presente termo aditivo será de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) mensais, ficando desde já **suspensos os reajustes convencionado a partir de julho de 2020**, mediante apostila, com base na variação do IGP-M no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme determinado na cláusula segunda do primeiro termo aditivo. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2019, no período passa a ser de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso, Minas Gerais, 01º de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Presidente: Othon José Mario dos Santos

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Edson Carvalho Cardozo
Representante Legal

Testemunhas: _____ CPF: _____